



RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2018 de 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

O Senhor Mario Nardelli, Presidente do Conselho Municipal do Idoso e o Senhor Gilberto Marchi, Prefeito, no uso de suas atribuições legais **RESOLVEM:**

Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§ 1º - A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, realizar-se em Laurentino, Santa Catarina, no dia 22 de novembro de 2018, das 13h30min às 17h00min, no Centro de Esporte e Lazer Prefeito Pedro Tomaz de Oliveira, situado na Rua Severino Avi, nº 38, Centro.

§ 2º - A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.** E como Eixos temáticos: I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer; II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana; III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art.2º– Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Aroldo José Tambosi, e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a ser definida em Resolução própria, para a organização da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino - SC, 01 de agosto de 2018.

Mario Nardelli
Presidente do CMI

Gilberto Marchi
Prefeito